



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.001

Prorroga a validade do resultado final do concurso público regido pelo Edital PROAD nº 59/2015 de que trata a Resolução CUNI nº 1.813 (Técnico de Tecnologia da Informação – *campi* Ouro preto/Mariana).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; CUNI nº 240, de 10 de agosto de 1994; o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e o Edital PROAD nº 59/2015;

Considerando a solicitação constante do OF.APMP/CGP/PROAD nº 12/2018, do dia 13 de março de 2018;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.000008/2016-39,

RESOLVE:

Prorrogar, por dois anos, a partir de 25 de maio de 2018, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 59, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2015, com suas retificações, e seus editais complementares, realizados para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação – *campi* Ouro preto/Mariana, homologado pela Resolução CUNI nº 1.813, publicada no DOU em 25 de maio de 2016.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

